



**Processo: 824/2021** - Solicitação de Compra/Serviço nº 29/2021

Fase Atual: Para Cotação e Média dos Preços ou Análise

Ação Realizada: Cotado e Medido

Próxima Fase: Para Dispensa de Licitação

De: Coordenação de Licitação, Contratos e Compras

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cotado e medido.

No presente caso, dispensa-se o termo contratual, amoldando-se na exceção prevista no artigo 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, estando as obrigações devidamente destacadas no Termo de Referência.

Após remeta-se a Procuradoria para emitir parecer jurídico, com fulcro no art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93,

"pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade", observado sempre as formalidades legais e cautelas de estilo. concomitante ao possível fracionamento de despesa - vedação legal art. 23, § 5º da Lei 8.666/93.

Insta ressaltar, que cabe á douta consideração superior da ilustre Presidência desta Casa de Leis, para apreciação e decisão de todos os atos praticados, observando sempre as formalidades legais. Com efeito, considerando as informações

prestadas, bem como o valor da Contratação, e, a possibilidade da contratação direta, vez que se trata de dispensa de licitação, a teor do que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Segue em anexo: cotação acompanhada do quadro comparativo, media de preços, vencedor de preços cotados e Portaria de nomeação.

Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

**Luiz Carlos Correia Pires**  
**Coordenador(a) de Licitação, Contratos e Compras**

Tramitado por: Luiz Carlos Correia Pires - Coordenador(a) de Licitação, Contratos e Compras

